

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22

NIRE 35.300.153.171

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 18 DE ABRIL DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 18 de abril de 2019, às 14 horas, na sede social da TOTVS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Braz Leme, 1000, Casa Verde, CEP 02511-000.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 96, 40 e 121, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, nas páginas E12, E5 e E6, respectivamente.

3. PRESENÇAS: Presentes, na Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando 71,11% do capital votante, e, na Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 73,06% do capital votante, conforme (i) assinaturas apostas na "Lista de Presença de Acionistas" e (ii) boletins de voto a distância, recebidos diretamente na Companhia e por meio do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Presentes, também, o Sr. Irdes Xavier Veríssimo Silva, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Gilberto Mifano, Coordenador do Comitê de Auditoria.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Monique Mavignier.

5. PUBLICAÇÕES, LEITURAS E DOCUMENTOS: As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas no dia 14 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nas páginas 4 e E7, respectivamente. Foi dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Não há parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia abaixo descrita foram disponibilizados na forma da regulamentação aplicável e do estatuto social da Companhia.

6. ORDEM DO DIA: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (iii) deliberar sobre a

destinação do lucro líquido do exercício; **(iv)** eleger membro para ocupar cargo vago de conselheiro de administração da Companhia e completar o mandato unificado que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2020; e **(v)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2019; e **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** Aprovar a inclusão dos itens 3.5.2 e 4.2 no Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações vigente, aprovado em assembleia de acionistas realizada em 15 de dezembro de 2015 e alterado em assembleia de acionistas realizada em 5 de abril de 2018 (“Plano de Incentivo”).

7. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia e a dispensa da leitura do mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual permaneceu à disposição dos acionistas presentes, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, registrando-se as abstenções e votos favoráveis e contrários em cada caso, os acionistas deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, por unanimidade dos acionistas votantes, tendo sido computados 79.602.077 votos a favor e 36.604.230 abstenções, incluindo as abstenções dos acionistas LC EH Participações e Empreendimentos, Laércio José de Lucena Cosentino e Gilsomar Maia Sebastião, e registrada a aprovação com reservas do acionista BNDES Participações S.A., conforme declaração de voto apresentada à Mesa, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos relatórios da administração, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

7.2. Aprovar, por unanimidade dos acionistas votantes, tendo sido computados 113.820.694 votos a favor e 2.385.613 abstenções, a proposta de orçamento de capital para o ano de 2019, para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme detalhado no Anexo II à Proposta da Administração para esta Assembleia.

7.3. Aprovar, por unanimidade dos acionistas votantes, tendo sido computados 113.820.694 votos a favor e 2.385.613 abstenções, a seguinte proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, observadas a legislação societária vigente e as disposições constantes do estatuto social da Companhia:

Lucro Líquido	R\$ 59.547.769,02
Reserva Legal	R\$ 2.977.388,45
Ajustes de adoção inicial dos CPCs 47 e 48	R\$ 7.968.688,81
Juros sobre capital próprio	R\$ 27.785.010,88
Dividendos	R\$ 17.977.520,00
Reserva de Retenção de Lucros	R\$ 2.839.160,88

Como se vê na tabela-resumo acima, da totalidade do lucro líquido do exercício, no valor total de R\$ 59.547.769,02, foram destinados:

- (a) R\$ 2.977.388,45 à constituição de reserva legal equivalente a 5% do lucro líquido;
- (b) R\$ 7.968.688,81 à ajustes fruto da adoção inicial dos CPCs 47 e 48;
- (c) R\$ 14.708.880,00 ao pagamento de juros sobre capital próprio, ou seja, R\$ 0,09 por ação, e R\$ 17.977.520,00 ao pagamento de dividendos aos acionistas, ou seja, R\$ 0,11 por ação, efetuados em 3 de outubro de 2018, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 27 de julho de 2018;
- (d) R\$ 13.076.130,88 ao pagamento de juros sobre capital próprio, ou seja, R\$0,08 por ação, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2018. Estes juros serão pagos em 9 de maio de 2019, com base na posição acionária de 28 de dezembro de 2018 (inclusive), sendo que, a partir de 2 de janeiro de 2019, as ações da Companhia passaram a ser negociadas “ex” juros sobre capital próprio; e
- (e) R\$ 2.839.160,88 à reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, com base em orçamento de capital aprovado neste Assembleia.

Os juros sobre capital próprio serão pagos sem a retenção do imposto de renda, da seguinte forma: (i) mediante o crédito automático para aqueles acionistas que contenham a inscrição do CPF/CNPJ e que já tenham informado os dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente); (ii) para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição de CPF/CNPJ e/ou indicação dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), os juros sobre capital próprio serão pagos a partir do terceiro dia útil contado da data de atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A. (Escriturador), que poderá ser efetuado por meio de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida ao Itaú Unibanco S.A. - Gerencia de Escrituração, situada na Rua Ururai, 111 – Bairro – Tatuapé – SP – Cep: 03084-010 - São Paulo – SP; (iii) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus juros sobre capital próprio disponibilizados conforme procedimentos definidos pela Bolsa de Valores.

7.4. Aprovar, por unanimidade dos acionistas votantes, tendo sido computados 111.654.248 votos a favor e 4.552.059 abstenções, a eleição do Sr. **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Av. Braz Leme, nº 1000, inscrito no CPF/MF sob nº 033.540.748-09 e portador da Cédula de Identidade RG nº 033.540.748-09, expedida pela SSP/SP, para ocupar o cargo vago de conselheiro de administração da Companhia, na qualidade de Conselheiro Independente, segundo os critérios definidos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

O conselheiro ora eleito declarou, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 367/02 para a sua investidura como membro do Conselho de Administração da Companhia; e tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e das declarações a que se refere a Instrução CVM nº 367/02, nele permanecendo até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, ou até que seja destituído ou substituído pela Assembleia Geral.

7.5. Aprovar, por maioria dos acionistas votantes, tendo sido computados 62.310.925 votos a favor, 49.564.323 votos contrários e 4.331.059 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores em até R\$ 29.833.773,17 para o exercício de 2019, sendo R\$ 5.638.385,17 destinados ao Conselho de Administração e R\$ 24.195.387,99 destinados à Diretoria Executiva.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.6. Aprovar, por maioria dos acionistas votantes, tendo sido computados 79.240.568 votos a favor, 31.957.065 votos contrários e 8.207.658 abstenções, a inclusão dos itens 3.5.2 e 4.2 no Plano de Incentivo, nos termos propostos pela Administração. A versão consolidada do Plano de Incentivo, refletindo as alterações ora aprovadas, passa a fazer parte integrante da ata que se refere à presente assembleia como Anexo I.

8. Registrar o recebimento de pedido, em ambas as assembleias, nos boletins de voto a distância, de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de mais de 2% do total do capital social da Companhia. No entanto, dado não terem sido indicados candidatos aos assentos do Conselho Fiscal, os acionistas entenderam restar prejudicado o pedido de instalação.

9. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, e do artigo 10, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

10. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, bem como os respectivos anexos, tendo sido assinada por todos os presentes, contabilizando-se ainda como presentes e assinantes, na forma do artigo 21-V, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas que votaram por meio de Boletim de Voto a distância. São Paulo, 18 de abril de 2019. **Mesa:** Laércio José de Lucena Cosentino – Presidente da Mesa; Monique Mavignier – Secretária da Mesa. **Acionistas Presentes na Assembleia Geral Ordinária:** [Procurador: Diane Flavia Maia de Oliveira] Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Brazil Equity Fund; Aberdeen Standard Sicav I - E. M. S. Companies Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Technology Equity Fund; Acadian Emerging Markets Small-Cap Long-Short Equity Fund,LL; Arrowstreet International Equity Eafe Alpha Extension Cit; BNP Paribas Trust Sing Lmtd as Trust of Aber Stan Gbl Tec F; Comgest Growth Plc; Edr Fund; EQ Advisors Trust-Eq/Fidelity Instit AM Large Cap Portfolio; Eссор Emergent; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor Balanced Fund; Franklin Templeton Investment Funds; Franklin Templeton V Insurance Prod Trust - T D M Vip Fund; Fundo de Investimento em Ações Sml4; Genesis Emerging Markets Fund Limited; IT Now Igct Fundo de Índice; Itaú Brasil Eua Multimercado Fundo de Invest; Itaú Dunamis Master Fundo de Investimento em Ações; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações; Morningstar International Shares High Opportunities U. T.; Pinehurst Partners, L.P.; Public Employees Retirement System of Ohio; Templeton Developing Markets Trust; Templeton em Mark Invest Trust Plc; Templeton Emerging Markets Fund (Us); the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; Vanguard Esg International; Vantage trust III Master Collective Investment Funds Trust; Variable Insurance Products F Iii: Balanced Portfolio; Veneza Institucional FIA; e WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações [Procurador: Nicole Loss da Silva] Bradesco BJ FIA Selection; Bradesco FI em Ações Amsll Cap Sml7; Bradesco FIA Absoluto; Bradesco FIA Governanca Corporativa; Bradesco FIA IBrX Multipatrocinado; Bradesco FIA Institucional Ibx Ativo; Bradesco FIA Master IBrX; Bradesco FIA Master Previdência; Bradesco FIA Master Small Cap; Bradesco FIA Multi Setorial; Bradesco FIA Selecao; Bradesco FIA Small Cap Plus; Bradesco FIA Super Acao; Bradesco Fundo de Investimento em Ações Salubre; Bradesco H FIA Small Caps; Bradesco Ibx Plus FIA; Bradesco Private FIA Ibovespa Alavancado; Bradesco Private FIA Ibovespa Ativo; Bradesco Vida e Previdência S/A; Bradeseg Participações S/A; Bram FIA Absoluto Institucional; Bram FIA Ibovespa Ativo; Bram FIA IBrX Ativo; Bram FIA Institucional; Bram FIA Long Only; Bram Fundo de Investimento em Ações; Bram H FI em Ações

Passivo IBrX; Bram H FIA Institucional; Bram H FIA Small Caps; FI em Ações Aruba; Fundo de Investimento de Ações Meaibe Ibx Ativo; PG Prev - Sociedade de Previdência Privada; e Randonprev - Fundo de Pensao; [Procurador: Gustavo Imafuku Kataguiriri] Caixa Vinci Valor Dividendos Fundo de Investimento em Ações; FIA Sabesprev Vinci Gas Dividendos BDR Nível I; Fnaf Fundo de Investimento em Ações; Fundo de Investimento em Ações Vinhedo; Naf Enigma Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações - Fhs; e Vinci Gas Selecao Dividendos Fundo de Investimento em Ações; [Procurador: Marcello da Costa Silva] Barthe Holdings LLC; Constellation Btg Previdência Fundo de Investimento Previden; Constellation Compounders FIA; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer; e Tyler Finance LLC; [Procurador: Rodrigo Sanches Marcon] Ernesto Mario Haberkorn; Laercio Jose de L Cosentino; e LC EH Part e Empreend AS; [Procurador: Eduardo Pontieri] BNDES Participações S/A Bndespar; [Por Boletim de Voto a Distância] Aberdeen Institutional Commingled Funds, LLC; Aberdeen Latin American Equity Fund; Acadian All Country World EX US Fund; Acadian Ememrging Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Acadian Emerging Markets Small Cap Equity Fund LLC; Acadian Emerging Markets Small-Cap Long-Short Equi; Acadian Non-Us Small-Cap Long-Short Equity Fund, LLC; Advanced Series Trust - Ast Goldman Sachs Multi-Asset Portf; Advanced Series Trust - Ast Parametric Eme Portfolio; Advisors Inner Circle Fund-Acadian E.M.Portf; Aegon Custody as Dep for Stichting MM Emerging Markets Fund; Agf Emerging Markets Fund; Agf Emerging Markets Pooled Fund; Altrinsic Emerging Markets Fund, L.P.; American Cancer Society, Inc.; Aquila Emerging Markets Fund; Arrowstreet Capital Global All Country Alpha e Fund Limited; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Alpha Ext T Fund; Arrowstreet US Group Trust; Arrowstreet World Small Cap Equity Alpha Extension Fund (Cay; Ashmore Emerging Markets Equity Fund; Ashmore Emerging Markets Small Cap Equity Fund; Ashmore S IN Respect of A Sicav Emer M G Small-Cap e Fund; Ashmore Sicav IN Respect of Ashmore S L A S-C Equity Fund; Ashmore Sicav Indian Small Cap Equity Fund; Blackrock Emerging Markets Long/Short Equity Fund of Blackro; Blackrock Strategic Funds - Blackrock Systematic Global e F; Blue Shield of California em RT Plan the; Brown Advisory Latin American Fund; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Ccl Q Global Equity Market Neutral Master Fund Ltd.; CF DV Acwi Ex-U.S. Imi Fund; Church of England Investment Fund for Pensions; City of Fresno Retirement System; City of New York Group Trust; College Retirement Equities Fund; Colorado Public Employees Ret. Association; Commonwealth Emerging Markets Fund 2; Commonwealth of Pennsylv.Pub.School Emp Ret S; Commonwealth of Pennsylvania State e R System; Cox Enterprises Inc Master Trust; Dow Retirement Group Trust; Eafe

Equity Fund; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (Ir) F Plc-Eaton V Int (Ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Educational Employees Supplementary R Stm of Fairfax C; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Managed Accounts Public Limited Company; Essex County Council; Evtc Cit Fof Ebp-Evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Federated International Small-Mid Company Fund; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor Value Fund; Fidelity Cap Trust : Fidelity V Fund; Fidelity Investments Charitable Gift Fund; Fidelity Puritan Trust F B Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advisers Core FD; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; First State Invest Icvc - Stewart Invest Latin America Fund; First Trust Riverfront Dynamic Emerging Markets ETF; Florida Retirement System Trust Fund; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Fpa Funds Trust S Fpa International Value Fund; Franklin Templeton Funds - Templeton Global Emerging Mkts FD; Fundamental Low V I e M Equity; Generosity Limited; Genesis Emerging Markets Business Trust; Genesis Emerging Markets Ltd Partnership; George Kaiser Family Foundation; George Lucas Family Foundation; Gmam Investment Funds Trust; Goldman Sachs Profit Sharing Master Trust; Gwl Global Investment, LLC; Harbor Diversified International All Cap Fund; Harmony Overseas Equity Pool; Harris Associates Investment Trust; Ibm 401 (K) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; International Monetary Fund; Invesco Developing Markets Fund; Invesco International Small Company Fund; Investec Global Strategy Fund; Investeringsforeningen L Pensionsinvestering, Lpi A G IX Akk; Investeringsforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi AK; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap ETF; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Iva International Fund; Iva Overseas Master Fund, L.P.; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Stb Brazil Stock Mother FU; Johcm Emerging Markets Small Mid Cap Equity Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi A GL II; Kapitalforeningen MP Invest, Globale Aktier II; Kinsale Navigator Fund; KP International Equity Fund; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Inv MA Ltd as Res e for W Sem Markets Fund; Major League Baseball Players Pension Plan; Marathon Global Fund Public Limited Company; Marathon Ucits Common Contractual Fund - M Global C C Fund; Marathon Ucits Common Contractual Fund - Marathon; Marathon Ucits Funds; Marathon-London Global Fund, A Sub-Fund of the Marathon-Lond; Marathon-London Global Fund, A Sub-Fund of the Marathon-Lond; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Global

Small Companies Shares Fund; MG (Lux) Investment Funds 1; Mip Active Stock Master Portfolio; Montana Board of Investments; National Westminster BK Plc as Depositary Omgemfasfomif(7; Ncs Group Trust; Norges Bank; Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund-Non Lend; Northern Trust Company Sub-Advised Collective Funds Trust; Ntgi-Qm Common Dac World Ex-Us Investable Mif - Lending; Nuveen Emerging Markets Equity Fund; Opseu Pension Plan Trust Fund; Oregon Public Employees Retirement System; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Public Employee Retirement System of Idaho; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employes Ret System of Mississippi; Royce Global Value Trust, Inc.; Royce International Premier Fund; Ryder Court Emerging Marktes Small Cap Fund (Dst); Scpmg Veba Trust for Collectively Bargained Retire; Segall Bryant Hamill Collective Investment Trust; Sei Inst Invest TR World EQ Ex-Us Fund; Sei Instituti Trust International Equity Fund; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Smallcap World Fund.Inc; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Small Cap ETF; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; Ssgatc I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; ST LT Dep Scottish Widows Trks Lat Amr Fun; ST ST Msci Emerging Mkt Small CI Non Lending Common Trt Fund; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-Lending Comm TR FD; ST Str Russell Rafi Global Ex-U.S Index Non Len Common TR F; Stanlib Funds Limited; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; Stichting Blue Sky Passive Equity Emerging Markets Global FU; Sunsuper Superannuation Fund; Symmetry Eafe Equity Fund; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Templeton International Emerging Markets Fund; Tesco Plc Pension Scheme; Texas Municipal Retirement System; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Bunting Emerging Equity TE Limited Liability Company; the Bunting Family Emerging Equity Limited Liability Company; the Dfa Inv T CO ON Beh Its S the em Sll Caps; the Genesis Emerg.Markets Invest. CO Sicav; the Genesis Group Trust for Employee Benefit Plans; the Government of His M the S and Y D-P of Brunei Darussalam; the Highclere International Investors Emerging M Smid Fund; the Marathon-London Emerging Markets Investment Trust; the Marathon-London Global Investment Trust I; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Pension Reserves Investment Manag.Board; the Regents of the University of California; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Trustees of the University of Pennsylvania; Tpmg, Inc. Medical Benefits Plan for Retired Non-P; Utah State Retirement Systems; Vaneck Vectors Brazil Small-Cap ETF; Vanguard Global Equity Fund, A Series of Vanguard; Vanguard Inv Funds Icvv-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Verger Capital Fund LLC; Verizon Master Savings Trust; Victorian Funds Man C A T F V e M T; Virginia Retirement System; Voya Emerging Markets High Dividend Equity Fund; Walter Scott Partners Can Inst Tr- Walter Scott A P e M F; Washington

State Investment Board; Wells Fargo BK D of T Establishing Inv F for e Benefit TR; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; Wisdomtree Emerging Markets Dividend Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; Xerox Corporation Retirement Savings Plan; e Fundação Petrobras de Seguridade Social-Petros. **Acionistas Presentes na Assembleia Geral Extraordinária:** [Procurador: Diane Flavia Maia de Oliveira] Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Brazil Equity Fund; Aberdeen Standard Sicav I - E. M. S. Companies Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Technology Equity Fund; Acadian Emerging Markets Small-Cap Long-Short Equity Fund,LL; Arrowstreet International Equity Eafe Alpha Extension Cit; BNP Paribas Trust Sing Lmtd as Trust of Aber Stan Gbl Tec F; Comgest Growth Plc; Edr Fund; EQ Advisors Trust-Eq/Fidelity Instit AM Large Cap Portfolio; Essor Emergent; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor Balanced Fund; Franklin Templeton Investment Funds; Franklin Templeton V Insurance Prod Trust - T D M Vip Fund; Fundo de Investimento em Ações Sml4; Genesis Emerging Markets Fund Limited; IT Now Igct Fundo de Índice; Itaú Brasil Eua Multimercado Fundo de Invest; Itaú Dunamis Master Fundo de Investimento em Ações; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações; Morningstar International Shares High Opportunities U. T.; Pinehurst Partners, L.P.; Public Employees Retirement System of Ohio; Templeton Developing Markets Trust; Templeton em Mark Invest Trust Plc; Templeton Emerging Markets Fund (Us); the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; Vanguard Esg International; Vantagetrust III Master Collective Investment Funds Trust; Variable Insurance Products F Iii: Balanced Portfolio; Veneza Institucional FIA; e WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações; [Procurador: Nicole Loss da Silva] Bradesco BJ FIA Selection; Bradesco FI em Ações Amsll Cap Sml7; Bradesco FIA Absoluto; Bradesco FIA Governanca Corporativa; Bradesco FIA IBrX Multipatrocinado; Bradesco FIA Institucional Ibx Ativo; Bradesco FIA Master IBrX; Bradesco FIA Master Previdência; Bradesco FIA Master Small Cap; Bradesco FIA Multi Setorial; Bradesco FIA Selecao; Bradesco FIA Small Cap Plus; Bradesco FIA Super Acao; Bradesco Fundo de Investimento em Ações Salubre; Bradesco H FIA Small Caps; Bradesco Private FIA Ibovespa Alavancado; Bradesco Private FIA Ibovespa Ativo; Bradesco Vida e Previdência S/A; Bradeseg Participações S/A; Bram FIA Absoluto Institucional; Bram FIA Ibovespa Ativo; Bram FIA IBrX Ativo; Bram FIA Institucional; Bram FIA Long Only; Bram Fundo de Investimento em Ações; Bram H FI em Ações Passivo IBrX; Bram H FIA Institucional; Bram H FIA Small Caps; FI em Ações Aruba; Fundo de Investimento de Ações Meaipe Ibx Ativo; PG Prev - Sociedade de Previdência Privada; e Randonprev - Fundo de Pensao; [Procurador: Gustavo Imafuku Kataguirí] Caixa Vinci Valor

Dividendos Fundo de Investimento em Ações; FIA Sabesprev Vinci Gas Dividendos BDR Nível I; FnaF Fundo de Investimento em Ações; Fundo de Investimento em Ações Vinhedo; Naf Enigma Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações - Fhs; e Vinci Gas Selecao Dividendos Fundo de Investimento em Ações; [Procurador: Marcello da Costa Silva] Barthe Holdings LLC; Constellation Btg Previdência Fundo de Investimento Previden; Constellation Compounders FIA; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer; e Tyler Finance LLC; [Procurador: Rodrigo Sanches Marcon] Ernesto Mario Haberkorn; Laercio Jose de L Cosentino; e LC EH Part e Empreend AS; [Procurador: Eduardo Pontieri] BNDES Participações S/A Bndespar; [Por Boletim de Voto a Distância] Aberdeen Institutional Commingled Funds, LLC; Aberdeen Latin American Equity Fund; Acadian All Country World EX US Fund; Acadian Ememrging Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Acadian Emerging Markets Small Cap Equity Fund LLC; Acadian Emerging Markets Small-Cap Long-Short Equi; Acadian Non-Us Small-Cap Long-Short Equity Fund, LLC; Advanced Series Trust - Ast Goldman Sachs Multi-Asset Portfo; Advanced Series Trust - Ast Parametric Eme Portfolio; Advisors Inner Circle Fund-Acadian E.M.Portf; Aegon Custody as Dep for Stichting MM Emerging Markets Fund; Agf Emerging Markets Fund; Agf Emerging Markets Pooled Fund; Altrinsic Emerging Markets Fund, L.P.; American Cancer Society, Inc.; Aquila Emerging Markets Fund; Arrowstreet Capital Global All Country Alpha e Fund Limited; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Alpha Ext T Fund; Arrowstreet US Group Trust; Arrowstreet World Small Cap Equity Alpha Extension Fund (Cay; Ashmore Emerging Markets Equity Fund; Ashmore Emerging Markets Small Cap Equity Fund; Ashmore S IN Respect of A Sicav Emer M G Small-Cap e Fund; Ashmore Sicav IN Respect of Ashmore S L A S-C Equity Fund; Ashmore Sicav Indian Small Cap Equity Fund; Blackrock Emerging Markets Long/Short Equity Fund of Blackro; Blackrock Strategic Funds - Blackrock Systematic Global e F; Blue Shield of California em RT Plan the; Brown Advisory Latin American Fund; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; California Public Employees Retirement System; Ccl Q Global Equity Market Neutral Master Fund Ltd.; CF DV Acwi Ex-U.S. Imi Fund; Church of England Investment Fund for Pensions; City of Fresno Retirement System; City of New York Group Trust; College Retirement Equities Fund; Colorado Public Employees Ret. Association; Commonwealth Emerging Markets Fund 2; Commonwealth of Pennsylv.Pub.School Emp Ret S; Commonwealth of Pennsylvania State e R System; Cox Enterprises Inc Master Trust; Desjardins Emerging Markets Opportunities Fund; Dow Retirement Group Trust; Eafe Equity Fund; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (Ir) F Plc-Eaton V Int (Ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ

Com TR FD; Educational Employees Supplementary R Stm of Fairfax C; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Managed Accounts Public Limited Company; Essex County Council; Evtc Cit Fof Ebp-Evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Federated International Small-Mid Company Fund; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor Value Fund; Fidelity Cap Trust : Fidelity V Fund; Fidelity Investments Charitable Gift Fund; Fidelity Puritan Trust F B Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advisers Core FD; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; First State Invest Icvc - Stewart Invest Latin America Fund; First Trust Riverfront Dynamic Emerging Markets ETF; Florida Retirement System Trust Fund; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Fpa Funds Trust S Fpa International Value Fund; Franklin Templeton Funds - Templeton Global Emerging Mkts FD; Fundamental Low V I e M Equity; Generosity Limited; Genesis Emerging Markets Business Trust; Genesis Emerging Markets Ltd Partnership; George Kaiser Family Foundation; George Lucas Family Foundation; Gmam Investment Funds Trust; Goldman Sachs Profit Sharing Master Trust; Gwl Global Investment, LLC; Harbor Diversified International All Cap Fund; Harmony Overseas Equity Pool; Harris Associates Investment Trust; Hartford International Capital Appreciation Fund; Howard Hughes Medical Institute; Ibm 401 (K) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; International Monetary Fund; Invesco Developing Markets Fund; Invesco International Small Company Fund; Investec Global Strategy Fund; Investeringsforeningen L Pensionsinvestering, Lpi A G IX Akk; Investeringsforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi AK; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap ETF; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Iva International Fund; Iva Overseas Master Fund, L.P.; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Stb Brazil Stock Mother FU; Johcm Emerging Markets Small Mid Cap Equity Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi A GL II; Kapitalforeningen MP Invest, Globale Aktier II; Kinsale Navigator Fund; KP International Equity Fund; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Inv MA Ltd as Res e for W Sem Markets Fund; Major League Baseball Players Pension Plan; Marathon Global Fund Public Limited Company; Marathon Ucits Common Contractual Fund - M Global C C Fund; Marathon Ucits Common Contractual Fund - Marathon; Marathon Ucits Funds; Marathon-London Global Fund, A Sub-Fund of the Marathon-Lond; Marathon-London Global Fund, A Sub-Fund of the Marathon-Lond; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Global Small Companies Shares Fund; MG (Lux) Investment Funds 1; Mip Active Stock Master

Portfolio; Montana Board of Investments; National Westminster BK Plc as Depositary Omgemfasfomif(7; Ncs Group Trust; Norges Bank; Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund-Non Lend; Northern Trust Company Sub-Advised Collective Funds Trust; Ntgi-Qm Common Dac World Ex-Us Investable Mif - Lending; Nuveen Emerging Markets Equity Fund; Opseu Pension Plan Trust Fund; Oregon Public Employees Retirement System; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Public Employee Retirement System of Idaho; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employes Ret System of Mississippi; Royce Global Value Trust, Inc.; Royce International Premier Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Ryder Court Emerging Marktes Small Cap Fund (Dst); Scpmg Veba Trust for Collectively Bargained Retire; Segall Bryant Hamill Collective Investment Trust; Sei Inst Invest TR World EQ Ex-Us Fund; Sei Instituti Trust International Equity Fund; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Smallcap World Fund.Inc; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Small Cap ETF; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; Ssgatc I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; ST LT Dep Scottish Widows Trks Lat Amr Fun; ST ST Msci Emerging Mkt Small CI Non Lending Common Trt Fund; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-Lending Comm TR FD; ST Str Russell Rafi Global Ex-U.S Index Non Len Common TR F; Stanlib Funds Limited; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; Stichting Blue Sky Passive Equity Emerging Markets Global FU; Sunsuper Superannuation Fund; Symmetry Eafe Equity Fund; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Templeton International Emerging Markets Fund; Tesco Plc Pension Scheme; Texas Municipal Retirement System; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Bunting Emerging Equity TE Limited Liability Company; the Bunting Family Emerging Equity Limited Liability Company; the Dfa Inv T CO ON Beh Its S the em Sll Caps; the Genesis Emerg.Markets Invest. CO Sicav; the Genesis Group Trust for Employee Benefit Plans; the Government of His M the S and Y D-P of Brunei Darussalam; the Highclere International Investors Emerging M Smid Fund; the Marathon-London Emerging Markets Investment Trust; the Marathon-London Global Investment Trust I; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Pension Reserves Investment Manag.Board; the Regents of the University of California; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Trustees of the University of Pennsylvania; Tpmg, Inc. Medical Benefits Plan for Retired Non-P; Utah State Retirement Systems; Vaneck Vectors Brazil Small-Cap ETF; Vanguard Global Equity Fund, A Series of Vanguard; Vanguard Inv Funds Icvc-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Verger Capital Fund LLC; Verizon Master Savings Trust; Victorian Funds Man C A T F V e M T; Virginia Retirement System; Voya Emerging Markets High Dividend Equity Fund; Walter Scott Partners Can Inst Tr- Walter Scott A P e M F; Washington State Investment Board;

Wellington Management Funds (Ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo BK D of T Establishing Inv F for e Benefit TR; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; Wisdomtree Emerging Markets Dividend Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; Xerox Corporation Retirement Savings Plan; e Fundacao Petrobras de Seguridade Social-Petros.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente da Mesa

Monique Mavignier
Secretária

ANEXO I – PLANO DE INCENTIVO CONSOLIDADO

PLANO DE INCENTIVO E RETENÇÃO BASEADO EM AÇÕES

1 DEFINIÇÕES

“**Ações**” significa as ações ordinárias de emissão da Companhia.

“**Ações Restritas**” significa as ações ordinárias de emissão da Companhia que serão entregues ao Participante, estritamente nos termos e condições estabelecidos neste Plano e no Contrato.

“**Conselho de Administração**” significa o Conselho de Administração da Companhia.

“**Contrato**” significa o Contrato de Concessão de Ações e Outras Avenças, aprovado pelo Conselho de Administração, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante.

“**Companhia**” significa a TOTVS S.A.

“**Data de Outorga das Ações Restritas**” significa a data de assinatura do Contrato entre o Participante e a Companhia.

“**Desligamento**” significa qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia, exceto nos casos de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de invalidez permanente, falecimento ou declaração judicial de ausência em face de desaparecimento do Participante. Desligamento abrange, entre outras, as hipóteses de desligamento voluntário do Participante, pedido de demissão, renúncia ao cargo, destituição, substituição ou não reeleição como diretor estatutário sem vínculo de emprego e rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, com ou sem justa causa, por iniciativa de qualquer das partes.

“**Participantes**” significa os atuais e futuros empregados e administradores da Companhia e/ou das sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia indicados pelo Comitê de Gente e Remuneração e eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano.

“**Períodos de Carência**” significa o Período de Carência do Programa de Sócios e o Período de Carência do Programa Regular, em conjunto.

“**Período de Carência do Programa de Sócios**” significa, em relação ao Programa de Sócios, o período de carência de 3 (três) anos contado da Data de Outorga das Ações Restritas, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular

das Ações Restritas e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato, observado o disposto na Cláusula 3.4.

“**Período de Carência do Programa Regular**” significa, em relação ao Programa Regular, o período de carência de 3 (três) anos contado da Data de Outorga das Ações Restritas, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

“**Plano**” significa este Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações composto pelo (i) Programa de Sócios e pelo (ii) Programa Regular que abrange (ii.1) o Programa Executivo e (ii.2) o Programa Destaques do Ano.

“**Programa de Sócios**” significa uma parte do presente Plano, para a qual poderão ser convidados a integrar, por indicação do Comitê de Gente e Remuneração e eleição feita pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu exclusivo critério, com base em métodos de avaliação individual e corporativa, performance, potencial, plano de carreira e grau de vínculo com a Companhia, determinados empregados e administradores da Companhia e/ou de sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia observado o disposto na Cláusula 3.4.

“**Programa Regular**” significa uma parte do presente Plano composta por: (i) *Programa Executivo* - para o qual serão elegíveis os empregados e administradores da Companhia e/ou das sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, que sejam considerados executivos da Companhia, com base em avaliação e performance; e (ii) *Programa Destaques do Ano* - para o qual serão elegíveis os empregados da Companhia e/ou das sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, não executivos, que sejam considerados destaques do ano, com base em avaliação e performance; todos eles indicados pelo Comitê de Gente e Remuneração e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu único e exclusivo critério.

2 OBJETIVOS DO PLANO

O Plano tem por objetivo: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações de forma não onerosa; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; e (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta.

3 MECANISMO GERAL DO PLANO

- 3.1** Observados o limite de diluição do Plano previsto na Cláusula 7.1, os Períodos de Carência aplicáveis e o disposto na Cláusula 3.4 em relação ao Programa de Sócios, a Companhia entregará ao Participante um número de Ações Restritas do Programa Regular e/ou do Programa de Sócios a ser livremente fixado pelo Conselho de Administração, de acordo com os critérios de avaliação e performance individual de cada Participante.
- 3.2** **Contrato.** Os Participantes e a Companhia celebrarão o Contrato, que deverá prever a quantidade de Ações Restritas do respectivo Participante, determinada pelos critérios fixados pelo Conselho de Administração, e diminuída em montante correspondente ao valor total do imposto de renda retido na fonte, das contribuições previdenciárias e dos encargos trabalhistas eventualmente devidos.
- 3.3** **Programa Regular.** Os Participantes terão direito de receber as Ações Restritas do Programa Regular e a Companhia terá a obrigação de transferir tais Ações Restritas do Programa Regular ao final do Período de Carência do Programa Regular, de acordo com os procedimentos a serem estabelecidos no Contrato. Durante o Período de Carência do Programa Regular, os Participantes não farão jus ao recebimento de dividendos, nem juros sobre capital próprio, relativos às Ações Restritas.
- 3.4** **Programa de Sócios.** Os Participantes terão direito de receber as Ações Restritas do Programa de Sócios e a Companhia terá a obrigação de transferir a titularidade sobre tais Ações Restritas do Programa de Sócios ao final do Período de Carência do Programa de Sócios, desde que o Participante possua na Data de Outorga das Ações Restritas e mantenha, de forma contínua e ininterrupta, inclusive na data de entrega das Ações Restritas, conforme critérios estabelecidos no Contrato, o equivalente a 12 (doze) salários brutos fixos mensais investidos em Ações da Companhia. Durante o Período de Carência do Programa de Sócios, os Participantes não farão jus ao recebimento de dividendos, nem juros sobre capital próprio, relativos às Ações Restritas.
- 3.4.1** Observado o disposto nas Cláusulas 3.4 e 15.3, o Participante eleito ao Programa de Sócios da Companhia que: (i) não mantiver o montante equivalente a 12 (doze) salários brutos fixos mensais investido em Ações da Companhia entre a Data de Outorga das Ações Restritas e a data de entrega das Ações Restritas, de forma contínua e ininterrupta, não fará jus ao recebimento das Ações Restritas ao final do Período de Carência do Programa de Sócios; e (ii) não mantiver o montante equivalente a 12 (doze) salários fixos mensais investido em Ações da Companhia, de forma contínua e ininterrupta, após a data da efetiva entrega das Ações Restritas

não será elegível a outorgas futuras de Ações Restritas do Programa de Sócios da Companhia.

3.4.2 Para fins de esclarecimento, a simples existência e manutenção do investimento em Ações da Companhia pelo Participante, no montante referido acima, e sua comunicação à Companhia, não implica em qualquer direito adquirido ou garantia de integração ou inclusão do Participante no Programa de Sócios da Companhia.

3.5 Bônus Discricionário em Ações Restritas. Observado o limite de diluição do Plano previsto na Cláusula 7.1, e considerando o número de Ações Restritas a serem entregues aos Participantes no âmbito do Programa Regular e do Programa de Sócios, o Conselho de Administração poderá, com o objetivo de atratividade e retenção de determinados indivíduos-chave da Companhia e/ou de sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, a seu exclusivo critério, utilizar eventual saldo remanescente de Ações Restritas no âmbito deste Plano para concessões adicionais aos Participantes, em número restrito, com base em parecer do Comitê de Gente e Remuneração.

3.5.1 A concessão de Ações Restritas no âmbito desta Cláusula 3.5 estará sujeita a eventuais períodos de carência, períodos de *lock-up*, regras de desligamento do Participante e outros termos e condições específicos livremente fixados pelo Conselho de Administração, conforme estabelecidos nos respectivos Contratos.

3.5.2 O período de carência de Ações Restritas concedidas no âmbito desta Cláusula 3.5 será de, pelo menos, 3 (três) anos contados da Data de Outorga.

4 ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

4.1 Este Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, com o apoio do Comitê de Gente e Remuneração, que terá amplos poderes para administrá-lo e interpretá-lo, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

- (i) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, e interpretar e aplicar as normas gerais ora estabelecidas;
- (ii) selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar deste Plano, aqueles que dele participarão em determinado exercício social;
- (iii) determinar o número de Ações Restritas a ser conferido para cada Participante, observado o limite quantitativo previsto na Cláusula 7;

- (iv) deliberar sobre a aquisição de Ações pela própria Companhia, conforme necessário para cumprimento do estabelecido neste Plano;
- (v) aprovar o Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes;
- (vi) modificar os Períodos de Carência, bem como os demais termos e condições do Contrato na medida em que os direitos dos Participantes decorrentes de, ou relacionados com este Plano não sejam prejudicados, estando excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Conselho de Administração em decorrência de alterações implementadas na legislação pertinente;
- (vii) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano; e
- (viii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano e tratar dos casos omissos.

4.2 Não participará de discussões no âmbito do Comitê de Gente e Remuneração, e consequentemente de deliberações no Conselho de Administração, qualquer Participante que tenha um potencial benefício particular ou conflito de interesses com alguma decisão a ser tomada relativamente a este Plano.

5 PARTICIPANTES DO PLANO E DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

Os atuais e futuros empregados e administradores da Companhia e/ou das sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia indicados pelo Comitê de Gente e Remuneração e eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano. O Conselho de Administração indicará, dentre os elegíveis, os Participantes, bem como aprovará a distribuição das Ações Restritas, no âmbito do Programa Regular ou do Programa de Sócios.

6 CONTRATO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS

6.1 O Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante, observados os termos e condições deste Plano.

6.2 A obrigação da Companhia de transferir Ações Restritas no âmbito deste Plano está (i) condicionada à celebração de Contrato com cada um dos Participantes; e (ii) sujeita à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, de cada Participante com a Companhia e/ou com sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia até o término do Período de Carência aplicável.

7 LIMITE QUANTITATIVO

- 7.1** O número máximo de Ações Restritas que poderão ser concedidas de acordo com esse Plano estará limitado a Ações Restritas correspondentes a 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia, sendo contabilizadas para este limite as outorgas feitas no âmbito do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015.
- 7.2** Serão utilizadas para liquidação das Ações Restritas Ações atualmente mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas pela Companhia para tal fim, observada a regulamentação aplicável. Alternativamente, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro, observados os critérios definidos pelo Conselho de Administração.

8 PREÇO DE CONCESSÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

- 8.1** A concessão das Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes, desde que observados os termos deste Plano, em especial os Períodos de Carência e as regras contidas em cada Contrato.
- 8.2** O preço de referência das Ações Restritas, para os fins do Plano, corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da efetiva entrega das Ações Restritas ao Participante ou a outro valor de acordo com critério determinado pelo Conselho de Administração que reflita o valor de mercado das Ações.
- 8.3** O número, a espécie e a classe das Ações Restritas no Contrato serão ajustados na forma considerada apropriada pelo Conselho de Administração em razão de (i) alteração na estrutura de capital da Companhia; (ii) bonificação em ação, desdobramento ou grupamento de ações promovidos pela Companhia; ou (iii) quaisquer reorganizações societárias, recapitalizações, fusões, incorporações, permuta de Ações, cisão, liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia.

9 TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES RESTRITAS

Sujeito à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, do Participante com a Companhia e/ou com sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia até o término do Período de Carência aplicável e às regras contidas em cada Contrato, as Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante no prazo de 30 (trinta) dias do término do Período de Carência, conforme aplicável, bem como nos termos do Contrato.

10 NÃO INTERFERÊNCIA NA RELAÇÃO DE EMPREGO OU ESTATUTÁRIA

Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes empregados e/ou estatutários, conforme o caso, além daqueles inerentes às Ações Restritas, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado e/ou diretor estatutário da Companhia e/ou com sociedades controladas ou subsidiárias da Companhia, ou interferirá de qualquer modo no direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou de administração (no caso dos Participantes estatutários sem vínculo empregatício), de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

11 DESLIGAMENTO

11.1 Em caso de Desligamento do Participante por sua iniciativa a qualquer momento durante os Períodos de Carência, o Participante deixará de fazer jus ao direito de receber Ações Restritas da Companhia tal como previsto na Cláusula 3. Não obstante, o Participante conservará o direito de titularidade sobre eventuais Ações Restritas do Programa Regular e Ações Restritas do Programa de Sócios que já sejam de sua titularidade por força do decurso dos Períodos de Carência.

11.2 Em caso de Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia sem justa causa, o Participante fará jus ao recebimento de metade das Ações Restritas caso tenham decorrido mais de 2 (dois) anos dos Períodos de Carência aplicáveis. O Participante perderá o direito ao recebimento de todas as demais Ações Restritas do Programa Regular e/ou do Programa de Sócios.

11.3 Em caso de Desligamento por justa causa do Participante, o Participante perderá o direito ao recebimento de todas as Ações Restritas que não tenham sido transferidas até o momento do Desligamento, independentemente do programa aplicável ao Participante.

12 FALECIMENTO, DESAPARECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE

No caso de falecimento, desaparecimento ou invalidez permanente do Participante, todos os Períodos de Carência serão considerados vencidos antecipadamente, ao momento do falecimento, desaparecimento ou invalidez do Participante.

13 DELIMITAÇÃO DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, incluindo o recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos até a data da efetiva transferência das Ações Restritas aos Participantes.

14 DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

O Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia em 18 de abril de 2019 e permanece em vigor até 14 de dezembro de 2025.

15 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1** Qualquer direito ao recebimento de Ações Restritas de acordo com este Plano fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.
- 15.2** O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de Ações Restritas, aprovados pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá, ainda, aprovar um novo plano de incentivo baseado em ações da Companhia, inclusive a fim de permitir a aquisição de ações que excedam os limites máximos aprovados no presente Plano.
- 15.3** Para as outorgas de Ações Restritas realizadas com base no Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e para as outorgas de Ações Restritas realizadas no exercício social de 2018, excepcionalmente, o montante equivalente a 12 (doze) salários brutos fixos mensais investido em Ações da Companhia previsto na Cláusula 3.4 poderá ser atingido pelo respectivo Participante em até 3 (três) anos contados da Data de Outorga das Ações Restritas do Programa de Sócios referente ao ano de 2018, ou a partir de outro critério conforme venha a ser definido pelo Conselho de Administração.
- 15.4** O Conselho de Administração poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, podendo inclusive deliberar sobre condições específicas de montante total e distribuição de Ações Restritas, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes e respeitado o limite quantitativo estabelecido na Cláusula 7. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.
- 15.5** Este Plano altera e complementa o Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015, permanecendo íntegras e em vigor as outorgas de Ações Restritas realizadas até a presente data, devendo ser respeitado tanto para este Plano quanto para o seu antecessor o limite total máximo de concessão de Ações Restritas de 5,68% (cinco

vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia, conforme Cláusula 7.1.

15.6 Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

** **



DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR ACERCA DE MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TOTVS S.A. REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

Item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: deliberação sobre as demonstrações financeiras e tomada das contas dos administradores relativas aos exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

A acionista BNDES Participações S.A. consigna seu voto de **aprovação, com reservas, das contas e demonstrações financeiras da Totvs S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018**. As reservas fundamentam-se na divergência interpretativa sobre o valor devido pela Totvs ao Sistema BNDES no que tange o Prêmio de Não Conversão referente às debêntures emitidas em 2008.



DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR ACERCA DE MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TOTVS S.A. REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

Itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: orçamento de capital, destinação do lucro líquido do exercício e eleição de membro para cargo vago do C.A.

A acionista BNDES Participações S.A. consigna seu **voto favorável** a todos os itens 2 a 4 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária.



DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR ACERCA DE MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TOTVS S.A. REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

Item 5 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2019

A acionista BNDES Participações S.A. consigna seu **voto contrário** ao item 5 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, uma vez que os valores propostos para o Conselho de Administração, em função da remuneração proposta ao Presidente do Conselho, apresentou aumento significativo se comparado aos valores do ano anterior. A BNDESPAR entende que a remuneração do Presidente do Conselho não deve contemplar as atribuições institucionais e de relacionamento que antes eram exercidas pelo Diretor Presidente da Companhia, assim como não deve incluir nenhum tipo de remuneração variável atrelada ao atingimento de metas executivas exclusivamente para o Presidente do Conselho de Administração. Ademais os valores propostos encontram-se em patamares superiores ao praticado no mercado por seus concorrentes, conforme se depreende de análise comparativa realizada.



DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR ACERCA DE MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TOTVS S.A. REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

Item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: aprovação da inclusão dos itens 3.5.2 e 4.2 no Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações vigente

A acionista BNDES Participações S.A. consigna seu **voto favorável** ao item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária.